

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 66/2022 2022 No LEI

AUTÓGRAFO Nº 63/2022 APROVADO EM 09.08.2022

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Nº 31600010. Deputado Federal Celso Russomanno. Dispõe sobre a criação de Executora Unidade na 2.130 ação nova uma 02.06.01. FMS - Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.130. Emenda Parlamentar nº 31600010, Proposta nº 36000439115202200, Custeio de Média e Alta Complexidade - MAC, Deputado Federal Celso Russomanno e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

> 02.06.01. FMS - Assistência Médica e Sanitária F.P. 10.302.0008.2.130. Emenda Parlamentar nº 31600010 Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC. 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha - 655 Recurso – 08 Emenda Individual Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de Agosto de 2022.

DANIEL BELIZA

Presidente

FAEL LOPES GARCIA 1º Secretário